



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição e instalação de equipamentos para Academia ao ar livre.

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos de Academia ao Ar Livre para a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alfredo Sachser.

2. DAS DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E VALORES

| Item. | DESCRIÇÃO | Und Med | Qtde. | Valor unit. | Valor total |
|-----------------------------|--|---------|-------|--------------|--------------|
| 1 | APARELHO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE – ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL | UN | 1 | R\$ 1.815,00 | R\$ 1.815,00 |
| 2 | APARELHO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE – SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL | UN | 1 | R\$ 1.650,00 | R\$ 1.650,00 |
| 3 | APARELHO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE – PRANCHA LATERAL SURF DUPLO | UN | 1 | R\$ 1.790,00 | R\$ 1.790,00 |
| 4 | APARELHO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE – SURF COM PRESSÃO DE PERNAS | UN | 1 | R\$ 2.060,00 | R\$ 2.060,00 |
| 5 | APARELHO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE – PEITORAL DUPLO | UN | 1 | R\$ 3.465,00 | R\$ 3.465,00 |
| 6 | APARELHO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE – SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL | UN | 2 | R\$ 1.850,00 | R\$ 3.700,00 |
| Total: R\$ 14.480,00 | | | | | |

3. DA JUSTIFICATIVA:

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de Academia ao Ar Livre para a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alfredo Sachser, que tem por objetivo contribuir para promover a saúde e o lazer a população no usufruto da apropriação dos espaços de lazer, com perspectivas de qualidade de vida coletiva.



Considerando também que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197, da Constituição da República.

3. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES:

3.1 – Deverá a empresa contratada;

3.1.1. Cumprir os prazos estipulados;

3.1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

3.1.3 Comprovar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

3.1.4 Entregar os equipamentos instalados, estritamente de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, bem como o quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde, desacordo com as referidas especificações;

3.1.5 Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.1.6 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

3.1.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultante da contratação;

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1 Responsabilizar-se pelo pagamento do material recebido;

4.1.2 Notificar a contratada, por escrito, para a retirada imediata dos materiais, quando apresentarem problemas relacionados a especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, alusivo às obrigações da contratada;

4.1.3 Rejeitar todos, ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência;



4.1.4 Fiscalizar e monitorar o cumprimento dos prazos e as demais determinações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de funcionamento ou de localização da sede da empresa licitante (caso conste condições para sua validade, os documentos e/ou comprovantes exigidos deverão ser apresentados juntamente com o alvará).

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (DIRE/ Consulta Pública ao Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais RS);
- b) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias, caso não tenha validade expressa no documento.



6. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos materiais, será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da respectiva nota fiscal.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual períodos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa, Piratini Comércio de Equipamentos, CNPJ: 92.406.180/0001-24, será contratada mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista ser o orçamento de menor valor apresentado a Contratante, estando abaixo inclusive das cotações coletadas, pela empresa TAG- Tecnologia de Apoio a Gestão, nos bancos de dados públicos (Licitacon, PNCP, etc).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 14.480,00** (catorze mil, quatrocentos e oitenta e reais) para a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre instalados. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária a seguir:

Projeto/atividade: 1065

Rubrica: 449052

Ernestina, 27 de setembro de 2024.

Sueli Penz
Secretária Municipal da Saúde
de Ernestina/RS
Portaria 133/2024

Sueli Penz

Secretária Municipal de Saúde